



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2007

GOIÂNIA, 05 DE MARÇO - SEGUNDA-FEIRA

Nº 4.073

DECRETOS	PÁG. 01
DECRETO ORÇAMENTÁRIO	PÁG. 09
DESPACHO	PÁG. 09
EXTRATOS DOS DISTRATOS DOS CONTRATOS	PÁG. 10
RESOLUÇÕES	PÁG. 10
TERMO DE REVOGAÇÃO	PÁG. 16
AVISOS DE LICITAÇÃO	PÁG. 16
AVISOS DE EDITAIS	PÁG. 17
AVISO DE RESULTADO	PÁG. 18
EDITAIS DE COMUNICAÇÃO	PÁG. 18

DECRETOS

DECRETO Nº 404,
DE 28 DE FEVEREIRO DE 2007.

Dispõe sobre a redistribuição de fontes de recursos do Quadro de Detalhamento de Despesas - QDD.

O **PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, da Lei Municipal nº 8.504, de 28 de dezembro de 2006 (Lei Orçamentária Anual - LOA, do exercício de 2007),

DECRETA:

Art. 1º Fica reduzido na importância de R\$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais), da fonte de recursos do orçamento analítico de que trata o Decreto nº 2.540, de 28 de dezembro de 2006 (Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, do exercício de 2007), conforme a discriminação abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

1750 - 12 365 0016 1.422 - 4490.51 00 - 10.....
.....R\$ 200.000,00
1750 - 12 365 0016 2.014 - 3390.30 00 - 10.....
.....R\$ 200.000,00
1750 - 12 365 0016 2.014 - 3390.39 00 - 10.....
.....R\$ 5.000,00

Art. 2º Com os recursos provenientes da redução feita pelo artigo anterior, fica criada a fonte de recursos no orçamento analítico de que trata o Decreto nº 2.540, de 28 de dezembro de 2006 (Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, do exercício de 2007), conforme a discriminação abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

1750 - 12 365 0016 1.422 - 4490.51 00 - 14.....
.....R\$ 200.000,00

1750 - 12 365 0016 2.014 - 3390.30 00 - 80.....
.....R\$ 200.000,00
1750 - 12 365 0016 2.014 - 3390.39 00 - 80.....
.....R\$ 5.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 418,
DE 28 DE FEVEREIRO DE 2007.

O **PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas Leis Federais nºs 10.257/01, em seu art. 2º, incisos III, XIV, XV e XVI, e em especial no art. 40, da Lei 6.766/79, Leis Municipais nºs 7.222/93 e Lei Complementar nº 031/94, bem como o contido no Processo nº 2.341.253-5/2003 - Volumes I, II, III, de interesse de **VALDIR VILMAR DA SILVA, SANTA RITA - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. e ANILCE BERNARDES NUNES**,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto de Parcelamento de Núcleo Residencial Fechado denominado **“RESIDENCIAL PARQUE MENDANHA”**, com área total da gleba de **319.144,70m²** (trezentos e dezenove mil, cento e quarenta e quatro vírgula setenta metros quadrados), parte integrante da Fazenda São José e Santa Rita, localizada em Zona de Expansão Urbana do Município de Goiânia, de propriedade de Santa Rita - Empreendimentos e Participações Ltda., Valdir Vilmar da Silva e Anilce Bernardes Nunes, de acordo com as Certidões de Matrícula, expedidas pelo Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição, em conformidade com as Plantas, Memorial Descritivo, Listagem de Lotes e demais atos contidos nos processos anteriormente mencionados.

Art. 2º O Parcelamento será composto de:

1. DISCRIMINAÇÃO DAS ÁREAS DO PARCELAMENTO:			
SUPERFÍCIE DO TERRENO:	319.144,70m²	=	100,00%
SUPERFÍCIE A PARCELAR:	233.965,71m²	=	73,310%
ZONA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - I (ZPA - I):	85.179,01m²	=	26,690%

2. UTILIZAÇÃO DAS ÁREAS PARCELADAS:			
Total de Quadras:	14		
Números de Lotes:	233		
Área mínima de lote:	451,97m²		
Fronte mínima:	13,56m		
Total da área dos 233 lotes alienáveis:	136.052,27m²	=	58,151%

ÁREAS VERDES

Somatório Total das Áreas das 35 A.P.M.s, destinadas a Áreas Verdes Internas	24.123,08	=	10,311%
SUB - TOTAL I	24.123,08m²	=	10,311%

EQUIPAMENTOS URBANOS INTERNOS

APM-36: ÁREA DE LAZER / ESPORTE	1.995,55m²	=	0,853%
APM-37: ÁREA DE LAZER / ESPORTE	1.178,54m²	=	0,504%
SUB - TOTAL II	3.174,09m²	=	1,357%

ÁREAS VERDES INTERNAS + EQUIPAMENTOS URBANOS INTERNOS

Somatório das áreas das 35 A.P.M.S (Áreas Públicas Municipais), destinadas a Áreas Verdes Internas - 02 A.P.M.s (Áreas Públicas Municipais) destinadas a Lazer e Esportes internos; Sub-Total I + Sub-Total II	27.297,17m²	=	11,667%
---	-------------	---	---------

ÁREAS EXTERNAS AO EMPREENDIMENTO A SEREM DOADAS AO MUNICÍPIO PARA EQUIPAMENTOS URBANOS E SISTEMA VIÁRIO

ÁREA N.º 1 - A SER DOADA	6.839,96m²	=	2,923%
ÁREA N.º 2 - A SER DOADA PARA INTEGRAR O SISTEMA VIÁRIO	4.500,79m²	=	1,924%
ÁREA N.º 3 - A SER DOADA	7.000,60m²	=	2,992%
SUB - TOTAL III	18.341,35m²	=	7,839%

SOMATÓRIA DAS ÁREAS PARA EQUIPAMENTOS URBANOS, INTERNAS E EXTERNAS AO EMPREENDIMENTO:

TOTAL de 02 A.P.M.s (Áreas Públicas Municipais) destinadas a Lazer e Esportes internos:	3.174,09m²	=	1,357%
ÁREA N.º 1 - A SER DOADA	6.839,96m²	=	2,923%
ÁREA N.º 3 - A SER DOADA	7.000,60m²	=	2,992%
SUB - TOTAL IV	17.014,65m²	=	7,272%

SOMATÓRIA DAS ÁREAS PARA EQUIPAMENTOS URBANOS, INTERNAS E EXTERNAS AO EMPREENDIMENTO E ÁREAS VERDES INTERNAS:

SUB - TOTAL I (ÁREAS VERDES INTERNAS)	24.123,08m²	=	10,311%
SUB - TOTAL IV (Áreas das 02 A.P.M.s - Áreas Públicas Municipais - destinadas a Lazer e Esportes internos - ÁREA N.º 1 + ÁREA N.º 3 (A SEREM DOADAS))	17.014,65m²	=	7,272%
SUB - TOTAL V	41.137,73m²	=	17,583%

QUADRO RESUMO GERAL DO PARCELAMENTO

SUB - TOTAL I: Total das áreas das 35 A.P.M.s (Áreas Públicas Municipais), destinadas a Áreas Verdes Internas:	24.123,08m²	=	10,311%
SUB - TOTAL II: APM-36: ÁREA DE LAZER/ESPORTE I APM-37: ÁREA DE LAZER/ESPORTE:	3.174,09m²	=	1,357%
SUB - TOTAL III: ÁREA N.º 1 - A SER DOADA + ÁREA N.º 2 - A SER DOADA PARA INTEGRAR O SISTEMA VIÁRIO ÁREA N.º 3 - A SER DOADA	18.341,35m²	=	7,839%
SUB - TOTAL IV: ÁREA N.º 1 - A SER DOADA + ÁREA N.º 3 - A SER DOADA	17.014,65m²	=	7,272%
SUB - TOTAL V: ÁREAS VERDES INTERNAS - áreas das 02 A.P.M.s (Áreas Públicas Municipais - destinadas a Lazer e Esportes internos + ÁREA N.º 1 + ÁREA N.º 3 (A SEREM DOADAS))	41.137,73m²	=	17,583%
SUB - TOTAL VI: (SISTEMA VIÁRIO INTERNO)	66.970,11m²	=	28,624%

RESUMO GERAL DAS ÁREAS DO PARCELAMENTO

TOTAL DE ÁREAS PÚBLICAS MUNICIPAIS	94.267,28m²	=	40,291%
PORTARIAS - Total da área dos 04 lotes de Portaria	3.646,16m²	=	1,558%
14 QUADRAS COM 233 lotes alienáveis	136.052,27m²	=	58,151%
ÁREA TOTAL A PARCELAR	233.965,71m²	=	100,000%



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959

IRIS REZENDE MACHADO
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

PAULO GOUTHIER JÚNIOR
Editor do Diário Oficial do Município

Impressão e Acabamento:



Tiragem: 200 exemplares
Endereço: Av. do Cerrado, 999 - A.P.M. 09
Parque Lozzandes - Goiânia - GO
CEP: 74.805-010 Fone: 3524-1094
Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas
Versão on line: www.goiania.go.gov.br/governo

PUBLICAÇÕES / PREÇOS

A- Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços, Concorrências	
B- Públicas, Extratos Contratuais e outras. Assinaturas e Avulso	
ASSINATURA SEMESTRAL.....	R\$ 160,00 (cento e sessenta reais);
VENDA AVULSA.....	R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos);
PUBLICAÇÕES DIVERSAS	R\$ 20,00 (vinte reais) até 01 (uma) página, acima de 01 (uma) página R\$ 5,00 (cinco reais) por página ou fração;
EDIÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL....	R\$ 10,00 (dez reais)

3. ÁREAS PÚBLICAS MUNICIPAIS: (interlotes)

APM - 01: ÁREA VERDE - ZPA-IV = 178,52m² = 0,076%
 Frente para a Rua PM-01 = 29,90m
 Fundo, confrontando com os Lts. 06 e 07 da Qd. 01 = 41,50m
 Lado direito, confrontando com as Ruas PM-01 e PM-05 = 7,83m
 Lado esquerdo, confrontando com as Ruas PM-01 e PM-04 = 7,38m

APM - 02: ÁREA VERDE - ZPA-IV = 306,39m² = 0,131%
 Frente para a Rua PM-02 = 24,25m + D= 37,198m
 Fundo, confrontando com os Lts. 01 e 12 da Qd. 01 = 33,70m - D= 37,396m
 Lado direito, confrontando com as Ruas PM-02 e PM-04 = 9,55m
 Lado esquerdo, confrontando com as Ruas PM-02 e PM-05 = 6,29m

APM - 03: ÁREA VERDE - ZPA-IV = 852,85m² = 0,364%
 Frente para a Rua PM-03, Lt. 13 e 01 da Qd. 02, as Ruas PM-04, PM-01 e PM-05 = D= 2,230m + 10,83m + 2,00m + 65,34m + 4,98m + 82,57m + D= 15,262m - 43,67m + 64,71m - 140,23m + D= 3,338m + 24,38m
 Fundo, confrontando com área do Dr. Luiz Rassi e ZPA-I (área a ser dada ao Município) = 76,14m + 97,04m + 51,70m + 64,71m + 140,22m
 Lado direito, confrontando com ZPA-I = 5,25m
 Lado esquerdo, confrontando ZPA-I = 2,50m

APM - 04: ÁREA VERDE - ZPA-IV = 320,21m² = 0,137%
 Frente para a Rua PM-05 = 25,46m + D= 2,848m - 36,03m - 24,02m + D= 2,563m + 42,17m
 Lado direito, confrontando com as Ruas PM-03 e PM-05 = 6,14m
 Lado esquerdo, confrontando com as Ruas PM-05 e PM-02 = 7,92m

APM - 05: ÁREA VERDE - ZPA-IV = 7.981,02m² = 3,412%
 Frente para a Rua PM-06 e Qds. 05 e 04 = 50,09m + 67,06m + D= 21,254m + 23,17m + D= 24,725m + 2,41m + D= 11,312m + 29,56m + D= 61,746m + D= 16,777m + D= 21,804m + 49,22m + D= 100,122m + 46,99m + D= 19,843m + 8,25m + 61,73m
 Fundo, confrontando com áreas de Jorge Marques de Abreu, = 60,11m + Valdir Vilmar da Silva e Orlando Marques de Abreu = 78,34m + 47,44m - 34,98m + D= 62,572m + D= 52,707m + D= 120,043m - 47,00m + D= 23,812m - 14,63m + 81,79m
 Lado direito, confrontando com a APM-35 e Rua PM-06 = 6,01m
 Lado esquerdo, confrontando com a Rua PM-07 = 6,13m

APM - 06: ÁREA VERDE - ZPA-IV = 152,96m² = 0,065%
 Frente para a Rua PM-08 = 27,77m
 Fundo, confrontando com o Lt. 06 da Qd. 03 = 33,42m
 Lado direito, confrontando com o Lt. 10 da Qd. 03 = 5,00m
 Lado esquerdo, confrontando com as Ruas PM-08 e PM-05 = 7,55m

APM - 07: ÁREA VERDE - ZPA-IV = 337,25m² = 0,144%
 Frente para a Rua PM-06 = 62,57m
 Fundo, confrontando com os Lts. 01 e 13 da Qd. 03 = 72,33m
 Lado direito, confrontando as Ruas PM-06 e PM-07 = 5,79m
 Lado esquerdo, confrontando as Ruas PM-06 e PM-08 = 8,48m
APM - 08: ÁREA VERDE - ZPA-IV = 151,58m² = 0,065%
 Frente para a Rua PM-06 = D= 27,752m
 Fundo, confrontando com o Lt. 01 da Qd. 06 = D= 32,867m
 Lado direito, confrontando com as Ruas PM-06 e PM-08 = 6,38m
 Lado esquerdo, confrontando com o Lt. 42 da Qd. 06 = 5,00m

APM - 09: ÁREA VERDE - ZPA-IV = 153,88m² = 0,066%
 Frente para a Rua PM-05 = D= 28,279m
 Fundo, confrontando com o Lt. 05 da Qd. 06 = D= 33,303m
 Lado direito, confrontando com o Lt. 09 da Qd. 06 = 5,18m
 Lado esquerdo, confrontando com as Ruas PM-05 e PM-08 = 6,47m

APM - 10: ÁREA VERDE - ZPA-IV = 1.896,57m² = 0,810%
 Frente para a Rua PM-05 = D= 23,336m
 Fundo, confrontando com a Rua PM-06 = D= 10,646m + D= 21,369m
 Lado direito, confrontando com os Lts. 12 e 17 da Qd. 06 = D= 33,180m + D= 18,648m + D= 25,111m
 Lado esquerdo, confrontando com os Lts. 11 e 18 da Qd. 06 = D= 26,853m + 41,37m

APM - 11: ÁREA VERDE - ZPA-IV = 205,19m² = 0,088%
 Frente para a Rua PM-14 = 21,58m + 28,72m
 Fundo, confrontando com os Lts. 25 e 26 da Qd. 06 = 32,60m - 28,36m
 Lado direito, confrontando com as Ruas PM-06 e PM-14 = 7,49m
 Lado esquerdo, confrontando com as Ruas PM-05 e PM-14 = 7,07m

APM - 12: ÁREA VERDE - ZPA-IV = 159,07m² = 0,068%
 Frente para a Rua PM-05 = D= 29,190m
 Fundo, confrontando com o Lt. 01 da Qd. 07 = D= 34,469m
 Lado direito, confrontando com as Ruas PM-05 e PM-10 = 6,56m
 Lado esquerdo, confrontando com o Lt. 30 da Qd. 07 = 5,67m

APM - 13: ÁREA VERDE - ZPA-IV = 406,68m² = 0,174%
 Frente para a Rua PM-13 = D= 13,041m
 Fundo, confrontando com o Lt. 04 da Qd. 07 = 31,98m

Lado direito, confrontando com o Lt. 05 da Qd. 07 = 19,59m
 Lado esquerdo, confrontando com a Praça / Rótula = D= 3,359m + D= 17,964m + D= 5,761m

APM - 14: ÁREA VERDE - ZPA-IV = 301,90m² = 0,129%
 Frente para a Rua PM-11 = 15,02m + D= 11,059m + D= 29,367m
 Fundo, confrontando com os Lts. 01 e 17 da Qd. 08 = 20,07m - D= 9,907m + D= 35,314m
 Lado direito, confrontando com as Ruas PM-12 e PM-11 = 7,25m
 Lado esquerdo, confrontando com as Ruas PM-11 e PM-13 = 7,10m

APM - 15: ÁREA VERDE - ZPA-IV = 148,53m² = 0,063%
 Frente para a Rua PM-13 = 16,96m + D= 8,035m
 Fundo, confrontando com o Lt. 10 da Qd. 08 = 30,00m
 Lado direito, confrontando com o Lt. 15 da Qd. 08 = 5,12m
 Lado esquerdo, confrontando com as Ruas PM-15 e PM-13 = 7,07m

APM - 16: ÁREA VERDE - ZPA-IV = 101,78m² = 0,043%
 Frente para a Rua PM-12 = 26,07m
 Fundo, confrontando com o Lt. 09 da Qd. 08 = 31,79m
 Lado direito, confrontando com as Ruas PM-15 e PM-12 = 7,94m
 Lado esquerdo, confrontando com o Lt. 08 da Qd. 08 = 2,59m

APM - 17: ÁREA VERDE - ZPA-IV = 358,46m² = 0,153%
 Frente para a Rua PM-13 = D= 9,471m
 Fundo, confrontando com o Lt. 01 da Qd. 09 = 31,15m
 Lado direito, confrontando com a Praça = D= 5,987m
 D= 17,938m
 D= 3,359m
 Lado esquerdo, confrontando com o Lt. 21 da Qd. 09 = D= 17,011m

APM - 18: ÁREA VERDE - ZPA-IV = 159,07m² = 0,068%
 Frente para a Rua PM-11 = 15,23m + D= 12,125m
 Fundo, confrontando com o Lt. 20 da Qd. 09 = 32,57m
 Lado direito, confrontando com as Ruas PM-13 e PM-11 = 7,28m
 Lado esquerdo, confrontando com o Lt. 19 da Qd. 09 = 6,21m

APM - 19: ÁREA VERDE - ZPA-IV = 82,39m² = 0,035%

Frente para a Rua PM-10
Fundo, confrontando com o Lt. 09 da Qd. 09
Lado direito, confrontando com as Ruas PM-10 e PM-08
Lado esquerdo, confrontando com o Lt. 08 da Qd. 09

APM - 20: ÁREA VERDE - ZPA-IV
Frente para a Rua PM-08
Fundo, confrontando com o Lt. 10 da Qd. 09
Lado direito, confrontando com as Ruas PM-11 e PM-08
Lado esquerdo, confrontando com o Lt. 09 da Qd. 09

APM - 21: ÁREA VERDE - ZPA-IV
Frente para a Rua PM-13
Fundo, confrontando com o Lt. 13 da Qd. 10
Lado direito, confrontando com o Lt. 01 da Qd. 10
Lado esquerdo, confrontando com a Praça

APM - 22: ÁREA VERDE - ZPA-IV
Frente para a Rua PM-09
Fundo, confrontando com o Lt. 02 da Qd. 10
Lado direito, confrontando com o Lt. 03 da Qd. 10
Lado esquerdo, confrontando com as Ruas PM-13 e PM-09

APM - 23: ÁREA VERDE - ZPA-IV
Frente para o Lt. 06 da Qd. 05
Fundo, confrontando com ZPA-I
Lado direito, confrontando com a Rua PM-07
Lado esquerdo, confrontando com a Rua PM-05

APM - 24: ÁREA VERDE - ZPA-IV
Frente para a Rua PM-05
Fundo, confrontando com os Lts. 01 e 09 da Qd. 11
Lado direito, confrontando com as Ruas PM-05 e PM-09
Lado esquerdo, confrontando com as Ruas PM-05 e PM-10

APM - 25: ÁREA VERDE - ZPA-IV
Frente para a Rua PM-09
Fundo, confrontando com o Lt. 04 da Qd. 11
Lado direito, confrontando com as Ruas PM-13 e PM-09
Lado esquerdo, confrontando com o Lt. 03 da Qd. 11

APM - 26: ÁREA VERDE - ZPA-IV
Frente para a Rua PM-13
Fundo, confrontando com o Lt. 06 da Qd. 11
Lado direito, confrontando com a Praça

Lado esquerdo, confrontando com o Lt. 05 da Qd. 11
APM - 27: ÁREA VERDE - ZPA-IV
Frente para a Rua PM-05
Fundo, confrontando com os Lts. 01 e 18 da Qd. 12
Lado direito, confrontando com as Ruas PM-05 e PM-08
Lado esquerdo, confrontando com as Ruas PM-05 e PM-09

APM - 28: ÁREA VERDE - ZPA-IV
Frente para os Lts. 08 e 07 da Qd. 14, Rua PM-17, Lts. 10 e 09 da Qd. 13 e Rua PM-16

Fundo, confrontando com AV. Rezende e Rua Cora Coralina
Lado direito, confrontando com a ZPA-I
Lado esquerdo, confrontando com a Portaria

APM - 29: ÁREA VERDE - ZPA-IV
Frente para a Rua PM-09
Fundo, confrontando com o Lt. 10 da Qd. 12
Lado esquerdo, confrontando com as Ruas PM-09 e PM-08

APM - 30: ÁREA VERDE - ZPA-IV
Frente para a Rua PM-05
Fundo, confrontando com a ZPA-I

Lado direito, confrontando com ZPA-I
Lado esquerdo, confrontando com APM-37
APM - 31: ÁREA VERDE - ZPA-IV
Frente para a Rua PM-16
Fundo, confrontando com o Lt. 03 da Qd. 13
Lado direito, confrontando com o Lt. 04 da Qd. 13

APM - 32: ÁREA VERDE - ZPA-IV
Frente para a Rua PM-17
Fundo, confrontando com o Lt. 01 da Qd. 13
Lado direito, confrontando com as Ruas PM-19 e PM-17
Lado esquerdo, confrontando com o Lt. 14 da Qd. 13

APM - 33: ÁREA VERDE - ZPA-IV
Frente para a Rua PM-17
Fundo, confrontando com o Lt. 03 da Qd. 14
Lado direito, confrontando com o Lt. 04 da Qd. 14
Lado esquerdo, confrontando com as Ruas PM-19 e PM-17

APM - 34: ÁREA VERDE - ZPA-IV
Frente para a Rua PM-18
Fundo, confrontando com o Lt. 01 da Qd. 14
Lado direito, confrontando com as Ruas PM-19 e PM-18
Lado esquerdo, confrontando com o Lt. 12 da Qd. 14

APM - 35: ÁREA VERDE - ZPA-IV
Frente para a Rua PM-14, lotes 18 e 19 da Qd. 7, Ruas PM-15, PM-12 e PM-11, APM-36

Fundo, confrontando com áreas de Jorge Marcenes do Abreu, Virson Bento de Santana e Área do Clube
Lado direito, confrontando com APM-5
Lado esquerdo, confrontando com ZPA-I

APM - 36: ÁREA LAZER / ESPORTE
Frente para as Ruas PM-12 e PM-11
Fundo, confrontando com APM-35
Lado direito, confrontando com a Rua PM-11
Lado esquerdo, confrontando com a Rua PM-12

APM - 37: ÁREA LAZER / ESPORTE
Frente para a Rua PM-8
Fundo, confrontando com APM-30
Lado direito, confrontando com a Rua PM-5
Lado esquerdo, confrontando com ZPA-I

APM - 38: ZPA-I
Frente para a Rua PM-3 e APM-3
Fundo, confrontando com APM-23 e Rua PM-7

Lado direito, confrontando com a Rua PM-5
Lado esquerdo, confrontando com áreas de Orlando Marques de Abreu e Luiz Rassi
Pela linha de Chanfrado - Ruas PM-3 e PM-5

APM - 39: ZPA-I
Frente para a Rua PM-6, APM-37, APM-30 e Rua PM-5

D= 17,144m
r D= 30,529m -
D= 18,680m
+ 7,55m
(AZ= 254°47'09")
+ 25,94m
(AZ= 185°26'29")
+ 53,93m
(AZ= 198°18'43")
- 27,36m
(AZ= 217°07'57")
- 16,40m
(AZ= 131°57'23")
+ 14,554m -
81,371m
D= 13,744m
37,102m
+ D= 3,590m
+ 46,889m
181,33m
- 190,47m
(AZ= 194°59'00")
- 88,04m
(AZ= 206°59'23")
2,50m
104,82m
(AZ= 294°16'11")
- 94,172m + D= 8,952m
+ D= 19,540m + D= 9,200m
6,55m

Fundo, confrontando com a Rua PM-19, APM-28 e Rua Cora =
Corralina do Rca. Cidade Verde

Lado direito, confrontando com ZPA-I do Córrego do Café e =
APM-3

Lado esquerdo, confrontando com a Rua PM-10

Pela linha de Chamfrado - Ruas PM-8 e PM-10

APM - 40: ZPA-I = 5,760,29m² = 1,850%
Frente para a Rua PM-10 = 93,818m
Fundo, confrontando com ZPA-I do Córrego do Café e Área = 54,783m (AZ= 268°39'19")
Particular (Clube) 58,60m (AZ= 251°00'15")
Lado direito, confrontando com a Rotatória e Área Verde = D= 8,952m
Particular/Portaria 3,16m
Lado esquerdo, confrontando com a Rua PM-8 e APM-35 = 2,50m
60,01m
Pela linha de Chamfrado - Ruas PM-8 e PM-10 = 6,55m

Art. 3º Em conformidade com a Lei Complementar nº 031/94, no parcelamento denominado “RESIDENCIAL PARQUE MENDANHA”, ficam previstas as seguintes Zonas de Uso:

- a) Zona de Proteção Ambiental - III (ZPA - III), para as quadras residenciais;
- b) Zona de Proteção Ambiental - IV (ZPA - IV), para as Áreas Públicas Municipais, APM-01, APM-02, APM-03, APM-04, APM-05, APM-06, APM-07, APM-08, APM-09, APM-10, APM-11, APM-12, APM-13, APM-14, APM-15, APM-16, APM-17, APM-18, APM-19, APM-20, APM-21, APM-22, APM-23, APM-24, APM-25, APM-26, APM-27, APM-28, APM-29, APM-30, APM-31, APM-32, APM-33, APM-34, APM-35, que são ÁREAS VERDES e APM-36 e 37 que são ÁREAS DE LAZER/ESPORTE;
- c) Zona de Proteção Ambiental - I (ZPA - I), para as Áreas Públicas Municipais, APM-38, APM-39 e APM-40.

Art. 4º Os lotes de esquina, em qualquer Zona de Uso, deverão atender, obrigatoriamente, aos recuos frontais estipulados pela Lei de Zoneamento.

Art. 5º Conforme os art. 3º, incisos I e II, e 8º, da Lei nº 7.222/93, e Decreto Municipal nº 1326, de 13 de abril de 2005, o Interessado deverá implantar no prazo máximo de 02 (dois) anos,

a contar da data de aprovação do Parcelamento, e, de acordo com o Projeto Urbanístico, Memoriais Descritivos e Pareceres Técnicos da SEPLAM:

- a) Rede de energia elétrica e pontos de iluminação pública nos cruzamentos, quando houver posteamento;
- b) Rede de Distribuição e Abastecimento de Água Potável;
- c) Abertura de vias de circulação;
- d) Demarcação dos lotes, quadras e áreas públicas;
- e) Obras de escoamento de água pluvial, através de nivelamento, terraplanagem;
- f) Obras de Pavimentação Asfáltica, galerias de águas pluviais e Sarjetas.

Art. 6º Como garantia caucionária foram oferecidas:

I - NOTAPROMISSÓRIA, conforme o Termo de Compromisso entre Município de Goiânia e Santa Rita Empreendimentos e Participações Ltda., às fls. 713 e 714 do Processo nº 2.341.253-5 / 2003, no valor de **R\$ 2.091,940,92** (dois milhões, noventa e um mil, novecentos e quarenta reais e noventa e dois centavos), como garantia da execução das obras de **Pavimentação Asfáltica, Galerias de Aguas Pluviais e Sarjetas**;

II - CARTAFIANÇA emitida pela Cooperativa de Crédito dos Empresários do SICOVI-GO Ltda. - “**SICOOB-SECOVICRED**”, como garantia caucionária pela execução dos serviços de infra-estrutura, ou seja, rede de energia elétrica e iluminação pública, rede de distribuição e abastecimento de água potável e abertura de ruas, perfazendo o valor de **R\$ 539.420,21** (quinhentos e trinta e nove mil, quatrocentos e vinte reais e vinte um centavos), assim distribuídas: **Redes de Energia Elétrica** (R\$ 401.357,87); **Rede de Iluminação Pública** (R\$ 12.198,67) e **Rede de Abastecimento de Água Potável** (R\$ 125.863,67), conforme o Parecer nº 216/2006 da Divisão de Estruturação Viária da Secretaria Municipal de Planejamento, às fls. 707 e 708, do Processo nº 2.341.253-5/2003.

Art. 7º A implantação do loteamento é de total responsabilidade e obrigação do Responsável Técnico (R.T.), juntamente com o proprietário do mesmo.

Art. 8º Para implantação do loteamento ora aprovado os loteadores ficam obrigados a atender as exigências técnicas constantes da Licença de Instalação para o Loteamento nº 177/2006 e Parecer nº 273/2006 - DVALA, ambos da SEMMA.

Art. 9º Deverão os loteadores proceder o florestamento e/ou reflorestamento e tutoramento das mudas plantadas ou substituídas da Área de ZPA-I - “*Non aedificandi*”, da margem esquerda e direita do Córrego do Café, com área total de 159.356,75m² (cento e cinquenta e nove mil, trezentos e cinquenta e seis vírgula setenta e cinco metros quadrados), tudo conforme o Termo de Compromisso e respectivo Projeto.

Art. 10. Passa a integrar o domínio do Município, por força da Escritura Pública de Doação, do Livro 1309, Folha(s) 104, 105, 106 e 107, lavrado no 7º Tabelionato de Notas da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, matriculado sob o número 131.754, pela outorgante doadora Anilce Bernardes Nunes, as seguintes áreas externas ao empreendimento.

I - Área nº 1 - com superfície de 6.839,96m² (seis mil, oitocentos e trinta e nove vírgula noventa e seis metros quadrados);

II - Área nº 2 - com superfície de 4.500,79m² (quatro mil e quinhentos vírgula setenta e nove metros quadrados), destinada a implantação de sistema viário;

III - Área nº 3 - com superfície de 7.000,60m² (sete mil, vírgula sessenta metros quadrados), todas categorizadas como bem de uso comum do povo, compondo o Parque da Pedreira do Projeto Macambira Anicuns.

§ 1º As Áreas objeto da Escritura Pública de Doação são complementares aos índices urbanísticos do loteamento "Residencial Parque Mendanha"

§ 2º Fica a cargo dos loteadores a implantação do Projeto de Reflorestamento e/ou Florestamento e Tutoramento das mudas plantadas na Área nº 3, tudo de acordo com as exigências técnicas da SEMMA e SEPLAM.

Art. 11. Fica autorizado com respaldo no art. 129 da Lei Complementar nº 031/94, e, Parecer Técnico nº 1845/2006 da SEPLAM, a compensação ambiental do acréscimo de percentual do índice de construção dos 25% da área do lote e 50% da área construída para 40% da área do lote e 80% da área construída em contrapartida às doações das seguintes áreas ao Município de Goiânia:

I - Uma área de terra de **51.429,63m²** (cinquenta e um mil, quatrocentos e vinte nove vírgula sessenta e três metros quadrados), da área de terras denominada Gleba 2, Localizada na Chácara Santa Rita, lugar denominado Mendanha, conforme consta na Escritura Pública de Doação, do Livro nº 1309, folha 112, lavrado no 7º Tabelionato de Notas da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, matriculado sob nº 131.756, tudo conforme previsto no Parecer nº 1845/2006, contido no Processo nº 2.341.253-5/2003, às folhas 799 a 804;

II - Uma área de terra de **33.904,80m²** (trinta e três mil, novecentos e quatro vírgula oitenta metros quadrados), da área de terras denominada Gleba 2, Localizada na Chácara Santa Rita, conforme consta na Escritura Pública de Doação, do Livro nº 1309, folha 108, lavrado no 7º Tabelionato de Notas da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, matriculado sob nº 131.755, tudo conforme previsto no Parecer nº 1845/2006, contido no Processo nº 2.341.253-5/2003, às folhas 807 a 814.

Parágrafo único. Referidas áreas ficam categorizadas como bem de uso comum do povo e compondo o Parque da Pedreira do Projeto Macambira Anicuns.

Art. 12. É obrigatória a comunicação oficial às Concessionárias Companhia Energética de Goiás - CELG e Saneamento de Goiás S/A - SANEAGO, bem como ao Departamento de Estradas de Rodagem do Município - DERMU, e à Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG, do início das obras de infra-estrutura do referido Parcelamento.

Art. 13. As plantas do parcelamento e a listagem de lotes, constantes nos autos 2.341.253-5 e 2.269.328-0, contém o "DE ACORDO" do Departamento de Parcelamento Urbano da Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 14. Após a aprovação do loteamento, o empreendedor terá o prazo de 180 (cento e oitenta dias) para registro do loteamento em cartório, sob pena de caducidade da aprovação, conforme disposição do art. 18, da Lei Federal nº 6.766/79.

Art. 15. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogado o Decreto nº 2538, de 27 de dezembro de 2006.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 419,
DE 28 DE FEVEREIRO DE 2007.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar* **MARILZA MATEUS TINO-CO**, matrícula nº **666530-1**, do cargo, em comissão, de Diretora do Departamento de Educação e Divulgação, símbolo DAS-2, do PROCON/GOIÂNIA, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, **com retroação de efeitos a partir de 1º de janeiro de 2007**, e *nomear* **JOÃO MAGNO AMORIM DE ASSIS**, matrícula nº **808555-1**, para exercer o mesmo cargo, mantida a lotação, **a partir de 1º de março de 2007**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 420,
DE 28 DE FEVEREIRO DE 2007.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar* **JOÃO MAGNO AMORIM DE ASSIS**, matrícula nº **808555-1**, do cargo, em comissão, de Coordenador 3, símbolo CC-3, com lotação na Secretaria do Governo Municipal/PROCON/GOIÂNIA, e *nomear* **BENEDITO JOSÉ DA SILVA** para exercer o mesmo cargo, mantida a lotação, **tudo a partir de 1º de março de 2007**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 421,
DE 28 DE FEVEREIRO DE 2007.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 2.714.531-1/2005 e nos termos da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o anexo do Decreto nº 1.494, de 07 de agosto de 2006, na parte relativa à classificação dos candidatos abaixo relacionados, para considerar como sendo convocados em classificação regular, tendo em vista a matéria posta e considerando o disposto nos artigos 3º e 4º, do Decreto nº 3.298/1999, por não se enquadrarem nos pré-requisitos de candidatos portadores de necessidades especiais.

Cargo: Guarda Municipal Feminino
Tipo de vaga: Regular

Class.:	Nome	Identidade:
170	Josiane Jesus da Silva Carvalho	3519693-SSP-GO
185	Eryca Kess Moreira	3693998-SSP-GO

Cargo: Guarda Municipal Masculino
Tipo de vaga: Regular

Class.:	Nome	Identidade:
247	Deusimar Ferreira	2090312-SSP-GO
636	Kleslei Alves Faria	4311175-DGPC-GO
574	Venilton Teodoro Marcos	2073256-SSP-GO
319	Baltazar Torres Leite Júnior	4037525-SSP-GO

Art. 2º Fica incluído na relação contida no Decreto acima citado, nome e sua respectiva classificação, conforme abaixo discriminado, ficando automaticamente reposicionados os candidatos após a presente inclusão e nomeação:

Cargo: Guarda Municipal Masculino
Tipo de vaga: Regular

Class.:	Nome	Identidade:
577	Berlielton Pires Costa	3762229-SSP-GO
834	Domingos Alves Ferreira Filho	111634044-IFP-RJ

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogado o Decreto nº 277, de 09 de fevereiro de 2007.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 422,
DE 28 DE FEVEREIRO DE 2007.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 3.093.473-3/2007, **RESOLVE manter** a servidora **IRENE MAGALHÃES DE ALMEIDA FREITAS (matrícula nº 6106)**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, à disposição do Governo do Estado de Goiás, para prestar serviço junto à Agência Goiana de Comunicação, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e **sem ônus para a origem, durante o exercício de 2007.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 423,
DE 28 DE FEVEREIRO DE 2007.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar ARLINDO FERNANDES CAIXETA, matrícula nº 667625-1**, do cargo, em comissão, de Coordenador 1, símbolo CC-1, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, **a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 424,
DE 28 DE FEVEREIRO DE 2007.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 3.013.571-7/2006, **RESOLVE manter** o servidor **ALBINO DE SOUZA GOIS, matrícula nº 3921-1**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, à disposição da Câmara dos Deputados, para prestar serviço junto ao Gabinete do Deputado Federal Sandes Júnior, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e **com ônus para a origem, durante o exercício de 2007.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 426,
DE 28 DE FEVEREIRO DE 2007.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 3.093.517-9/2007, **RESOLVE manter** as servidoras **DINAIR LEANDRO FERREIRA (matrícula nº 250635-2)** e **GEVA GOMES MARQUES (matrícula nº 228451-2)**, lotadas na Secretaria Municipal de Educação, à disposição do Governo do Estado de Goiás, para prestarem serviço junto à Secretaria da Educação, com todos os direitos e vantagens de seus cargos e **sem ônus para a origem, durante o exercício de 2007.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 427,
DE 28 DE FEVEREIRO DE 2007.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 3.084.046-1/2007, **RESOLVE** *manter* a servidora **ÂNGELA MARIA PEREIRA, matrícula nº 5363-1**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, à disposição da Câmara dos Deputados, para prestar serviço junto ao Gabinete do Deputado Federal Leandro Vilela, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e **com ônus para a origem, durante o exercício de 2007.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 428,
DE 28 DE FEVEREIRO DE 2007.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 3.093.496-2/2007, **RESOLVE** *manter* o servidor **MARCELLO PEREIRA DE REZENDE, matrícula nº 414018** lotado na Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes - SMT, à disposição do Governo do Estado de Goiás, para prestar serviço junto à Secretaria de Ciência e Tecnologia, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e **sem ônus para a origem, durante o exercício de 2007.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 429,
DE 28 DE FEVEREIRO DE 2007.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 3.093.522-5/2007, **RESOLVE** *manter* o servidor **JOSÉ SIQUEIRA DE SÁ (matrícula 97373-1)**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, à disposição do Estado de Goiás, para prestar serviço junto à Secretaria Geral da Gestão, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e **sem ônus para a origem, durante exercício de 2007.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 430,
DE 28 DE FEVEREIRO DE 2007.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 3.093.495-4/2007, **RESOLVE** *manter* o servidor **JURACI PEREIRA DE ARAÚJO (matrícula nº 183920-1)**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, à disposição do Estado de Goiás, para continuar prestando serviço junto à Secretaria de Cidadania, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e **sem ônus para a origem, durante o exercício de 2007.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 431,
DE 28 DE FEVEREIRO DE 2007.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 3.093.491-1/2007, **RESOLVE** *manter* o servidor **CLÁUDIO GONÇALVES BICALHO (matrícula nº 9245-1)**, lotado no Departamento de Estradas de Rodagem do Município - DERMU, à disposição do Estado de Goiás, para prestar serviço junto à Agência Goiana de Administração e Negócios Públicos, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e **sem ônus para a origem, durante o exercício de 2007.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 432,
DE 28 DE FEVEREIRO DE 2007.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 3.087.660-1/2007, **RESOLVE** *manter* o servidor **AMARILDO PEREIRA (matrícula nº 83658-1)**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, à disposição da Câmara Municipal de Goiânia, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e **sem ônus para a origem, durante o exercício de 2007.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 444,
DE 02 DE MARÇO DE 2007.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear MARCELO REZENDE PASSOS FILHO**, para exercer o cargo, em comissão, de Coordenador 3, símbolo CC-3, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças, **a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de março de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 445,
DE 02 DE MARÇO DE 2007.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear GILBERTO CARDOSO QUEIROZ** para exercer o cargo, em comissão, de Coordenador 2, símbolo CC-2, com lotação na Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMA, **a partir de 1º de março de 2007.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de março de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 003,
DE 28 DE FEVEREIRO DE 2007.

Abre Créditos Adicionais de Natureza Suplementar.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 6º, da Lei nº 8.504, de 28 de dezembro de 2006,

DECRETA:

Art. 1º São abertos à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS e PAR-

QUE MUTIRAMA DE GOIÂNIA 05 (cinco) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de R\$ 7.890.554,00 (sete milhões, oitocentos e noventa mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais), correspondentes a 1.283.016,9105 UROMG's (hum milhão, duzentas e oitenta e três mil, dezesseis vírgula noventa e uma zero cinco Unidades de Referência Orçamentária do Município de Goiânia), destinados a constituir reforços das seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

1500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

1501 - 04 122 0028 2.008 - 3390.30.00 - 00.....	R\$ 105.831,00
1501 - 04 122 0028 2.032 - 4490.52.00 - 00.....	R\$ 6.003.819,00
1501 - 04 122 0028 2.033 - 3390.30.00 - 00.....	R\$ 118.200,00
1501 - 04 122 0028 2.033 - 3390.39.00 - 00.....	R\$ 1.462.704,00
SOMA.....	R\$ 7.690.554,00

4600 - PARQUE MUTIRAMA DE GOIÂNIA

4601 - 27 813 0039 2.058 - 3190.13.00 - 21.....	R\$ 200.000,00
SOMA.....	R\$ 200.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 7.890.554,00

Art. 2º Os créditos abertos pelo artigo anterior serão cobertos com a anulação total e/ou parcial das seguintes dotações:

1600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

1603 - 99 999 9999 9.999 - 9000.00.00 - 00.....	R\$ 3.890.554,00
SOMA.....	R\$ 3.890.554,00

1800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

1801 - 15 452 0020 2.023 - 4490.51.00 - 00.....	R\$ 4.000.000,00
SOMA.....	R\$ 4.000.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 7.890.554,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DESPACHO

SME

RUBRICA:
FLS Nº: 42
PROCESSO Nº: 29453055
INTERESSADO: ALAILSON RODRIGUES DA SILVA
ASSUNTO: LOCAÇÃO

DESPACHO Nº 339/2007.

Acatando Despacho retro, do Departamento Administrativo desta Pasta, RETIFICAMOS o Despacho nº 3402/06, na parte relativa ao período de locação.

O período de locação é de 12 meses que deve ser contado a partir do dia 10 de setembro de 2006 e não a partir de 10 de outubro de 2006, conforme solicitado pelo Departamento Administrativo por meio do Despacho 1727/2006, às fls. 18.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2007.

Profª MÁRCIA PEREIRA CARVALHO
Secretária

EXTRATOS DOS DISTRATOS DOS CONTRATOS

SMS

EXTRATOS DOS DISTRATOS DOS CONTRATOS POR TEMPO DETERMINADO

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Nº	DISTRATADO	PROCESSO	DATA
1.	ANDRÉA CORREA DE SOUZA OLIVEIRA	30383376/2006	31/10/2006
2.	ROSILDA MARIA PIRES	30308786/2006	31/10/2006
3.	ROSÁLIA ALVES FILHA	30236751/2006	31/10/2006
4.	RAIMUNDA BARBOSA DOS SANTOS	30320631/2006	31/10/2006
5.	NILDA MARTINS DA CUNHA	30577485/2006	31/10/2006
6.	RUTH FERREIRA DO NASCIMENTO	30604652/2006	31/10/2006
7.	MARIA EULÁLIA PEREIRA BORGES	30411927/2006	31/10/2006
8.	MARIA EUNICE FEITOSA SOUZA	30446992/2006	30/10/2006
9.	MARIVONE LOPES DE SOUSA	30467701/2006	20/11/2006
10.	MARIA GORETE DE OLIVEIRA SOUSA	30284384/2006	31/10/2006
11.	MARIA DORALICE MAGALHÃES	30300549/2006	31/10/2006
12.	MARIA NAZARE FERNANDES	30322338/2006	30/06/2006
13.	MARTHA MARIA DO NASCIMENTO	30574532/2006	31/10/2006
14.	MARIA CELIA LEAL ALVES	30359666/2006	30/06/2006
15.	VENILDA DE JESUS DO VALE BIDI	30591011/2006	31/10/2006
16.	SUENIA MARIA DE SOUZA	30561486/2006	31/10/2006
17.	SILVANI PEREIRA DA SILVA NERES	30427009/2006	20/11/2006
18.	SANDRA CRISTINA FERREIRA	30252063/2006	20/11/2006
19.	SHEILA DA SILVA DARES GOMES	30431537/2006	31/10/2006
20.	VANUSA DE SOUSA LIMA	30269403/2006	20/11/2006
21.	VANDA BICUDO DA ROCHA SILVA	30415680/2006	20/11/2006
22.	ANAZELIA MONTEIRO DA COSTA	30433246/2006	31/10/2006
23.	AURENICE RODRIGUES DA SILVA	30348959/2006	31/10/2006
24.	ALESSANDRA FELIPE DA SILVA DIAS	30772377/2006	31/10/2006
25.	ANDREA MARCIA ALMEIDA FERREIRA	30581156/2006	31/10/2006
26.	ACIR DA SILVA FONSECA	30574401/2006	31/10/2006
27.	SAAD ALVES DE SOUZA	30238303/2006	31/10/2006
28.	WANDALCY ALVES DOS SANTOS	30626893/2006	20/10/2006
29.	SONEIDE DE FÁTIMA MACHADO	30455550/2006	05/12/2006
30.	MARGARIDA ANADINHO DE ALMEIDA	30312082/2006	31/10/2006
31.	VALDENICE DE OLIVEIRA SANTOS	30430727/2006	31/10/2006
32.	ZILMAR GONÇALVES DIAS	30243501/2006	31/10/2006
33.	RAIMUNDA CARDOSO DA CONCEIÇÃO	30270797/2006	23/11/2006
34.	MARIA LUCIA DE MELO	30738811/2007	26/10/2006
35.	MARLENE SOARES FRANÇA	30350207/2006	29/10/2006
36.	MARIA DE FÁTIMA MENDES	30279514/2006	31/10/2006
37.	MARILZA GABRIELA DA SILVA	30417743/2006	31/10/2006
38.	MARIA FERREIRA DA ROCHA	30678133/2006	31/10/2006
39.	LINA MESSIAS DA SILVA	30301552/2006	31/10/2006
40.	CIRENE SANTOS DO CARMO	30370833/2006	31/10/2006
41.	CARMELITA RODRIGUES DE SOUSA	29980971/2006	30/06/2006
42.	ANALMIR GOMES BARBOSA	30712757/2007	30/11/2006
43.	BENEDITA JOSE MEDEIROS	30629388/2007	31/10/2006
44.	EUNICE PEREIRA DE SOUZA	30301488/2006	31/10/2006
45.	GERALDA LOPES DA SILVA	30461622/2006	31/10/2006
46.	GECI GRACIANO PEREIRA DO CARMO	30400275/2006	31/10/2006
47.	HAINI GONÇALVES DE OLIVEIRA	30658529/2006	31/10/2006
48.	IRENI CANDIDA DE OLIVEIRA	30575334/2006	31/10/2006
49.	ISABEL DE JESUS PEREIRA	30445813/2006	29/10/2006
50.	HELAINÉ SOUSA DE ASSIS	30267031/2006	31/10/2006
51.	IONE JERONIMA PEREIRA MOREIRA	30633601/2007	31/10/2006
52.	DENISE LENCIONE DA SILVA BARBOSA	30318188/2006	31/10/2006
53.	DANIELA DE SIQUEIRA NUNES OLANDO	30282118/2006	31/10/2006
54.	DARCI MASCARENHAS DE OLIVEIRA	30442202/2006	31/10/2006
55.	CRISTIANA P. DE ARAUJO ESPINDOLA	30350227/2006	31/10/2006

56.	CLEONICE SOEIRO PROGENE	30358244/2006	31/10/2006
57.	CLARISE DOS SANTOS RODRIGUES	30322193/2006	20/11/2006
58.	LUCIENE RIBEIRO BARBOSA	30775058/2007	31/10/2006
59.	ELINEIDE SOUZA DOS SANTOS	30485238/2006	31/10/2006
60.	LEANA ARANTES CAMELO LACERDA	30473884/2006	31/10/2006
61.	EDINALVA CARVALHO DA SILVA OLIMPO	30261470/2006	21/10/2006
62.	ELIANE RODRIGUES PEREIRA	30644298/2006	31/10/2006
63.	ELIANA SILVA ARAUJO	30367324/2006	31/10/2006
64.	JOHNN CARLOS HONÓRIO	30464532/2006	19/04/2006
65.	JERCILENE DE ARRUDA SILVA	30270088/2006	31/10/2006
66.	JAIR RODRIGUES PEREIRA	30400194/2006	31/10/2006
67.	LUCILENE JOSE DA SILVA	30418620/2006	31/10/2006
68.	LINDOMAR RODRIGUES VIANA	30461550/2006	31/10/2006
69.	LEONARDO ROCHA DE OLIVEIRA	30304225/2006	16/11/2006
70.	MARIA NAZARE FERNANDES	30322338/2006	30/06/2006
71.	CAMILA RIBEIRO AMORIM	30338481/2006	31/10/2006
72.	MARILENE MARTINHA DA SILVA	30281071/2006	31/10/2006
73.	MARIA DE LOURDES SIROQUEIRA BATISTA	30453691/2006	18/12/2006
74.	ANA MARIA MAMED COSTA	30504886/2006	10/11/2006
75.	DIVINA MARCIA DE ABREU CALDEIRA	30261534/2006	31/10/2006
76.	DIVANI FERREIRA PINTO	30430336/2006	31/10/2006
77.	ALESSANDRA RODRIGUES DA ROCHA	30901789/2007	30/10/2006
78.	JANAINA ALVES AMATTE	30838441/2007	31/10/2006
79.	EDNA MARIA DA SILVA PEIXOTO	30412248/2006	20/12/2006
80.	KARLA DUARTE CALDEIRA	30617142/2007	31/10/2006
81.	JACILENE MIGUEL RIBEIRO DE SOUZA	30283422/2006	31/10/2006
82.	LUZINEIDE ANA DO NASCIMENTO RIBEIRO	30338880/2006	20/10/2006
83.	JOSELINA COSTA DE SANTANA	30423790/2006	31/10/2006
84.	LUCIANA DA CONCEIÇÃO PEREIRA	30580940/2006	31/10/2006
85.	MANOEL OTAVIO PEREIRA	30599209/2006	30/11/2006
86.	ODENIDES FERREIRA DE MEDEIROS	30348753/2006	30/10/2006
87.	DENISE DE SOUSA SILVEIRA CLEMENTE	30784307/2007	04/12/2006
88.	SILVANA BORGES DE OLIVEIRA NEVES	30335586/2006	31/10/2006

TÉCNICO DE LABORATÓRIO

N.	DISTRATADO	PROCESSO	DATA
89.	DALMI LOPES GONÇALVES	30686089/2007	30/11/2006
90.	PEDRO PAULO MARTINS DA SILVA	30437781/2006	31/10/2006
91.	SHEILA DA CUNHA NASCIMENTO BISPO	30607007/2006	31/11/2006

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

N.	DISTRATADO	PROCESSO	DATA
92.	DINA GOMES DA SILVA	30784448/2007	31/10/2006
93.	ZILMAR GONÇALVES DIAS	30243501/2006	31/10/2006
94.	ILDA RODRIGUES DE MELO	30447883/2006	31/10/2006
95.	RAIMUNDA CARDOSO DA CONCEIÇÃO	30270797/2006	23/11/2006
96.	ALSANUCI TEODORO DE FREITAS	30704941/2007	20/11/2006

MÉDICO

97.	APARECIDA HELEA DA SILVA	29886300/2006	18/08/2006
-----	--------------------------	---------------	------------

Goiânia, 15 de Fevereiro de 2007.

RESOLUÇÕES

CME

RESOLUÇÃO - CME N. 214, de 6 de dezembro de 2006.

Declara encerramento de atividades pedagógicas e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, com fundamento nos Arts. 238 e 239 e incisos, da Lei Orgânica do Município, no 1º, e no 6º e alíneas, da Lei de sua Criação N. 7.771, de 29 de dezembro de 1997, no 1º, e no 2º e incisos e alíneas do seu Regimento, tendo por base o expresso na Informação - AT/CME N. 091/06 e o constante dos autos,

Resolve

Art. 1º Declarar o encerramento das atividades educacionais referentes à Educação Infantil, por iniciativa própria da Di-

reção, da Escola Cristã Evangélica Maranata - ECEM, localizada na Rua 1.083 N. 150, Quadra 84, Lote 28, Vila Redenção, nesta Capital, a partir de 2007.

Art. 2º É vedada, portanto, à Escola citada no Artigo 1º desta Resolução, a prática de qualquer ato pedagógico referente à Educação Infantil, a partir dessa data.

Art. 3º Validar os atos pedagógicos praticados pela Instituição a que se refere o Art. 1º desta Resolução, em consonância com a legislação educacional, relativos à Educação Infantil, no período de 1º-01-1999 a 31-12-2006.

Art. 4º Determinar o arquivamento definitivo dos autos em pauta.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões plenárias, aos seis dias do mês de dezembro de 2006.

Geraldo Profírio Pessoa
Presidente

Iêda Leal de Souza Martins - Vice-Presidente
João Batista do Nascimento - Secretário-Geral
André Luiz Alves Villar
Ampara Ferreira de Barros Paiva
Dilma Vieira da Silva Mattos
José Agtônio Guedes Dantas
Lindomar Resende Rodrigues
Luciano Coelho da Silva
Rosimeire de Sousa Leocádio
Silvana Rosa Martins Ala
Sílvia Campos Nunes
Wilson Sodré de Oliveira

**RESOLUÇÃO - CME N. 215,
de 6 de dezembro de 2006.**

***Concede Reconhecimento da Educação Infantil
e dá outras providências.***

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, com fundamento nos Arts. 238 e 239 e incisos, da Lei Orgânica do Município, no 1º, e no 6º e alíneas, da Lei de sua Criação N. 7.771, de 29 de dezembro de 1997, no 1º, e no 2º e incisos e alíneas do seu Regimento, tendo por base o Parecer - AT/CME N. 067/06 e o contido no Processo - CME N. 25037081/04,

Resolve

Art. 1º Conceder o Reconhecimento da Educação Infantil - agrupamentos de crianças de três a cinco anos de idade, desenvolvida pela Empresa Escola Educacional Fonseca Ltda., com o nome de fantasia Escola Meu Caminho/Professor Luciano, localizada na Rua C-55 N. 48, Quadra 74, Lote 17, Setor Sudoeste, nesta Capital, no período de 1º de janeiro de 2006 a 31 de dezembro de 2009.

Art. 2º O Reconhecimento a que se refere esta Resolução é válido somente para a Escola mencionada e localizada, conforme o estabelecido no Art. 1º desta Resolução.

Art. 3º Validar os atos pedagógicos praticados pela Instituição citada no Art. 1º desta Resolução, em consonância com a legislação educacional, referentes à Educação Infantil - agrupamentos de crianças de três a seis anos de idade, no período de 1º-01-05 a 31-12-2005.

Art. 4º Aprovar, nos termos nele propostos, o Regimento Escolar da Escola citada no Art. 1º desta Resolução.

Art. 5º Homologar, nos termos em que foram elaborados, o Projeto Político-Pedagógico e a Programação Curricular para a Educação Infantil da Escola citada no Art. 1º desta Resolução, com vigência a partir de sua aprovação pela comunidade escolar.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões plenárias, aos seis dias do mês de dezembro de 2006.

Geraldo Profírio Pessoa
Presidente

Iêda Leal de Souza Martins - Vice-Presidente
João Batista do Nascimento - Secretário-Geral
André Luiz Alves Villar
Ampara Ferreira de Barros Paiva
Dilma Vieira da Silva Mattos
José Agtônio Guedes Dantas
Lindomar Resende Rodrigues
Luciano Coelho da Silva
Rosimeire de Sousa Leocádio
Silvana Rosa Martins Ala
Sílvia Campos Nunes
Wilson Sodré de Oliveira

**RESOLUÇÃO - CME N. 216,
de 11 de dezembro de 2006.**

Concede Autorização de Funcionamento e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, com fundamento nos Arts. 238 e 239 e incisos, da Lei Orgânica do Município, no 1º, e no 6º e alíneas, da Lei de sua Criação N. 7.771, de 29 de dezembro de 1997, no 1º, e no 2º e incisos e alíneas do seu Regimento, tendo por base o Parecer - AT/CME N. 043/06 e de acordo com a solicitação contida no Processo - SME N. 23521431/03,

Resolve

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento à Empresa Escola Evangélica Renascer Ltda., com o nome de fantasia Pedras Celestrino, localizada na Rua João Luiz, Quadra 08, Lote 21, Setor Santa Rita, nesta Capital, para desenvolver a Educação Infantil - agrupamentos de crianças de três a cinco anos de idade, no período 1º-01-2006 a 31-12-09.

Art. 2º A Autorização a que se refere esta Resolução é válida somente para a Instituição mencionada e localizada, conforme o estabelecido no Art. 1º desta Resolução.

Art. 3º Validar os atos pedagógicos praticados pela Escola citada no Art. 1º desta Resolução, em consonância com a legislação educacional, referentes à Educação Infantil - agrupamentos de crianças de três a seis anos de idade, no período de 1º-01-2003 a 31-12-2005.

Art. 4º Aprovar, nos termos em que foram elaborados, o Regimento Escolar e a Emenda Regimental da Escola citada no Art. 1º desta Resolução.

Art. 5º Homologar, nos termos neles propostos, o Projeto Político-Pedagógico e a Programação Curricular para a Educação Infantil da Escola citada no Art. 1º desta Resolução, com vigência a partir de sua aprovação pela comunidade escolar.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões plenárias, aos onze dias do mês de dezembro de 2006.

Geraldo Profírio Pessoa
Presidente

Iêda Leal de Souza Martins - Vice-Presidente
João Batista do Nascimento - Secretário-Geral
André Luiz Alves Villar
Ampara Ferreira de Barros Paiva
Dilma Vieira da Silva Mattos
José Agtônio Guedes Dantas
Lindomar Resende Rodrigues
Luciano Coelho da Silva
Rosimeire de Sousa Leocádio
Silvana Rosa Martins Ala
Sílvia Campos Nunes
Wilson Sodré de Oliveira

**RESOLUÇÃO - CME N. 217,
de 11 de dezembro de 2006.**

Concede Autorização de Funcionamento e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, com fundamento nos Arts. 238 e 239 e incisos, da Lei Orgânica do Município, no 1º, e no 6º e alíneas, da Lei de sua Criação N. 7.771, de 29 de dezembro de 1997, no 1º, e no 2º e incisos e alíneas do seu Regimento, tendo por base o Parecer - CME N. 112/05 e de acordo com a solicitação contida no Processo - SME N. 21493805/02,

Resolve

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento à Creche Evangélica Abrigo I, localizada na Rua 5 N. 76, Setor Central, nesta Capital, para desenvolver a Educação Infantil - agrupamentos de crianças de seis meses a quatro anos de idade, no período 1º-01-2006 a 31-12-2009.

Art. 2º A Autorização a que se refere esta Resolução é válida somente para a Instituição mencionada e localizada, conforme o estabelecido no Art. 1º desta Resolução.

Art. 3º Validar os atos pedagógicos praticados pela Escola citada no Art. 1º desta Resolução, em consonância com a legis-

lação educacional, referentes à Educação Infantil - agrupamentos de crianças de seis meses a quatro anos de idade, no período de 1º-01-2002 a 31-12-2005.

Art. 4º Aprovar, nos termos em que foi elaborado, o Regimento Escolar da Escola citada no Art. 1º desta Resolução.

Art. 5º Homologar, nos termos neles propostos, o Projeto Político-Pedagógico e a Programação Curricular para a Educação Infantil da Escola citada no Art. 1º desta Resolução, com vigência a partir de sua aprovação pela comunidade escolar.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões plenárias, aos onze dias do mês de dezembro de 2006.

Geraldo Profírio Pessoa
Presidente

Iêda Leal de Souza Martins - Vice-Presidente
João Batista do Nascimento - Secretário-Geral
André Luiz Alves Villar
Ampara Ferreira de Barros Paiva
Dilma Vieira da Silva Mattos
José Agtônio Guedes Dantas
Lindomar Resende Rodrigues
Luciano Coelho da Silva
Rosimeire de Sousa Leocádio
Silvana Rosa Martins Ala
Sílvia Campos Nunes
Wilson Sodré de Oliveira

**RESOLUÇÃO - CME N. 218,
de 11 de dezembro de 2006.**

Concede Autorização de Funcionamento e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, com fundamento nos Arts. 238 e 239 e incisos, da Lei Orgânica do Município, no 1º, e no 6º e alíneas, da Lei de sua Criação N. 7.771, de 29 de dezembro de 1997, no 1º, e no 2º e incisos e alíneas do seu Regimento, tendo por base o Parecer - CME N. 108/05 e de acordo com a solicitação contida no Processo - SME N. 21493805/02,

Resolve

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento à Creche Evangélica Abrigo II, localizada na Rua 5 N. 76, Setor Central, nesta Capital, para desenvolver a Educação Infantil - agrupamentos de crianças de quatro a cinco anos de idade, no período 1º-01-2006 a 31-12-09.

Art. 2º A Autorização a que se refere esta Resolução é válida somente para a Instituição mencionada e localizada, conforme o estabelecido no Art. 1º desta Resolução.

Art. 3º Validar os atos pedagógicos praticados pela Escola citada no Art. 1º desta Resolução, em consonância com a legislação educacional, referentes à Educação Infantil - agrupamentos de crianças de quatro a seis anos de idade, no período de 1º-01-2002 a 31-12-2005.

Art. 4º Aprovar, nos termos em que foi elaborado, o Regimento Escolar da Escola citada no Art. 1º desta Resolução.

Art. 5º Homologar, nos termos neles propostos, o Projeto Político-Pedagógico e a Programação Curricular para a Educação Infantil da Escola citada no Art. 1º desta Resolução, com vigência a partir de sua aprovação pela comunidade escolar.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na ata de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões plenárias, aos onze dias do mês de dezembro de 2006.

Geraldo Profírio Pessoa
Presidente

Iêda Leal de Souza Martins - Vice-Presidente
João Batista do Nascimento - Secretário-Geral
André Luiz Alves Villar
Ampara Ferreira de Barros Paiva
Dilma Vieira da Silva Mattos
José Agtônio Guedes Dantas
Lindomar Resende Rodrigues
Luciano Coelho da Silva
Rosimeire de Sousa Leocádio
Silvana Rosa Martins Ala
Sílvia Campos Nunes
Wilson Sodré de Oliveira

**RESOLUÇÃO - CME N. 001,
de 22 de janeiro de 2007.**

Homologa os resultados contidos no Relatório Final de Curso e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, com fundamento na Lei Orgânica do Município, no artigo 23, na Lei de sua Criação N. 7.771, de 29 de dezembro de 1997, artigo 6º, no seu Regimento Interno, artigo 2º, tendo por base a Informação - CME N. 001/07 e a solicitação no Ofício N. 10/2007/SME do Processo SME N. 30633539/07,

Resolve

Art. 1º Homologar os resultados contidos no Relatório Final do Curso “Dinamizando a Prática Pedagógica na EAJA”, cujo Projeto foi aprovado por meio da Resolução - CME N. 162, de 03 de outubro de 2006, com quarenta horas de duração.

Art. 2º Considerar aprovados os cursistas constantes na nominata da(s) folha(s) anexa(s) a esta Resolução, os quais obtiveram frequência igual ou superior a setenta e cinco por cento do total de horas trabalhadas e aproveitamento igual ou superior a setenta.

Art. 3º Autorizar a quem de direito a expedição dos competentes Certificados aos cursistas a que se refere o Art. 2º desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões plenárias, aos vinte e dois dias do mês de janeiro de 2007.

Geraldo Profírio Pessoa
Presidente

Iêda Leal de Souza Martins - Vice-Presidente
João Batista do Nascimento - Secretário-Geral
André Luiz Alves Villar
Ampara Ferreira de Barros Paiva
Dilma Vieira da Silva Mattos
José Agtônio Guedes Dantas
Lindomar Resende Rodrigues
Luciano Coelho da Silva
Rosimeire de Sousa Leocádio
Silvana Rosa Martins Ala
Sílvia Campos Nunes
Wilson Sodré de Oliveira

ANEXO DA RESOLUÇÃO - CME N. 001/07

RELAÇÃO NOMINAL, FREQUÊNCIA E APROVEITAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO COM DIREITO À CERTIFICAÇÃO NO CURSO DINAMIZANDO A PRÁTICA PEDAGÓGICA NA EDUCAÇÃO DE ADOLESCENTES, JOVENS E ADULTOS - OUTUBRO A DEZEMBRO 2006.

Nº	NOME	APROVEIT.	FREQ.
1.	Aduilton Alves da Silva	10	100%
2.	Ana Paula Baraúna de Nogueira	90	90%
3.	Antônia de Fátima Lustosa de Sousa Briko	90	90%
4.	Aureni Rodrigues Lopes Silva	90	90%
5.	Azélia Maria Martins Amaral	90	90%
6.	Celina Abadia de Oliveira Castro	90	90%
7.	Cristiane Porfira de Miranda	80	80%
8.	Elaine Faria de Oliveira	80	80%
9.	Eliane Maria Stival	80	80%
10.	Estela Machado do Lago Costa	90	90%
11.	Eunice Ferreira Rosa	100	100%
12.	Fabricia Martins Lopes	90	90%
13.	Genildes Milhomem Santos de Almeida	90	90%
14.	Glacy Kátia R. Magalhães Dragato	80	80%
15.	Helen Cristina da Costa	90	90%
16.	Ione Mendes da Costa	80	80%
17.	Irair Inácio Ferreira da Silva	80	80%
18.	Ivone Machado Silva	100	100%
19.	Jose Carlos Romão da Silva	100	100%
20.	Josefina Neves Domingos	90	90%
21.	Jumena Rosa da Costa	80	80%
22.	Leyla S. de Miranda	80	80%
23.	Márcia de Oliveira Rodrigues	80	80%
24.	Maria das Dores Silva	80	80%
25.	Maria de Lourdes Silva	90	90%
26.	Maria do Socorro Scitibal da Silva	80	80%
27.	Maria Marli da Silva Almeida	100	100%
28.	Maria Piedade de Jesus Fonseca	80	80%
29.	Marileide Ribeiro Custanheira da Mota	100	100%
30.	Marly Aparecida Camargo Caetano	90	90%
31.	Michelle Rezende Ribeiro	90	90%
32.	Nora Nubia Leonel R. e Silva	80	80%
33.	Núbia Afonso de Carvalho	90	90%
34.	Rozzi Mendes de Melo A. Filha	90	90%
35.	Sebastiana Ferreira Alves	90	90%
36.	Silze Correia	90	90%
37.	Solimar Maciel Godoi Marinho	80	80%
38.	Vera Lucia Carrijo	80	80%
39.	Zilvina Borges Coutrim	100	100%

**RESOLUÇÃO - CME N. 002,
de 22 de janeiro de 2007.**

Homologa os resultados contidos no Relatório Final de Curso e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, com fundamento na Lei Orgânica do Município, no artigo 23, na Lei de sua Criação N. 7.771, de 29 de dezembro de 1997, artigo 6º, no seu Regimento Interno, artigo 2º, tendo por base a Informação - CME N. 002/07 e a solicitação contida no Ofício N. 1.960-2006-SME no Processo SME N. 30583272/06,

Resolve

Art. 1º Homologar os resultados contidos no Relatório Final do Curso “O Trabalho Pedagógico na Educação de Adolescentes, Jovens e Adultos”, cujo Projeto foi aprovado por meio da Resolução - CME N. 049, de 08 de maio de 2006, com carga horária de oitenta horas.

Art. 2º Considerar aprovados os cursistas constantes na nominata da(s) folha(s) anexa(s) a esta Resolução, os quais obtiveram frequência igual ou superior a setenta e cinco por cento do total das horas trabalhadas e aproveitamento igual ou superior a setenta.

Art. 3º Autorizar a quem de direito a expedição dos competentes Certificados aos cursistas a que se refere o Art. 2º desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões plenárias, aos vinte e dois dias do mês de janeiro de 2007.

Geraldo Profírio Pessoa
Presidente

- Iêda Leal de Souza Martins - Vice-Presidente
- João Batista do Nascimento - Secretário-Geral
- André Luiz Alves Villar
- Ampara Ferreira de Barros Paiva
- Dilma Vieira da Silva Mattos
- José Agtônio Guedes Dantas
- Lindomar Resende Rodrigues
- Luciano Coelho da Silva
- Rosimeire de Sousa Leocádio
- Silvana Rosa Martins Ala
- Sílvia Campos Nunes
- Wilson Sodré de Oliveira

ANEXO DA RESOLUÇÃO - CME N. 002/07

RELAÇÃO NOMINAL, FREQUÊNCIA E APROVEITAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO COM DIREITO À CERTIFICAÇÃO NO CURSO GTE O TRABALHO PEDAGÓGICO NA EDUCAÇÃO DE ADOLESCENTES, JOVENS E ADULTOS, REALIZADO DE MARÇO A DEZEMBRO DE 2006.

Nº	Nome completo	Frequência	Aproveitamento
1.	Acácio Turibio de Aguiar	90%	90
2.	Adilberto Aparecido Roque	85%	85
3.	Adelfo Estelani Garcia	75%	75
4.	Adriana de Souza Cabral	100%	100
5.	Ancileide Jorge de Oliveira	95%	95
6.	Anna Carla Pereira Silva	100%	100
7.	Ana Paula B. de Nogueira	85%	85
8.	Ant Rosa Ferreira da Cunha	85%	85
9.	Antônio da Silva M. Filho	75%	75
10.	Aracy Maria Peixoto Crispim	80%	80

11.	Aurea Divina L. de Sousa	75%	75
12.	Carla Socorro Garcia Brito	75%	75
13.	Claudia Lúiza ou S. Belo Cruz	80%	80
14.	Cleide Alves Pereira	90%	90
15.	Cleonice Gomes Vabalício	75%	75
16.	Conceição Maria Pereira Rezende	85%	85
17.	Cristiane da Silva P. Milazzo	75%	75
18.	Edsoniriani Dicesar L. Gonçalves	80%	80
19.	Eduardo de Carvalho Ribeiro	80%	80
20.	Elencir Ferreira Queiroz Leite	80%	80
21.	Euzália da Silva Reis	95%	95
22.	Giler Vanessa Costa Pereira	85%	85
23.	Helen Cristina de Costa	90%	90
24.	Ido Duilibe Brito	80%	80
25.	Ivanice Lima Pereira	80%	80
26.	Janele R. Fontanazzi	80%	80
27.	Jocilma Pereira Silva	100%	100
28.	José Francisco de Castro	90%	90
29.	Juquana R. da Costa	85%	85
30.	Lana Silva	80%	80
31.	Leyla Alves de Miranda	90%	90
32.	Lindomar Rodrigues	75%	75
33.	Luiverni Batista G. Elkade	90%	90
34.	Márcia Pereira Melo	80%	80
35.	Marco Aurélio Alves Vicente	80%	80
36.	Margarete Matias P. Machado	80%	80
37.	Marcia Angeli da Silva	85%	85
38.	Marcia Antuniji de Paula Gomes	85%	85
39.	Marcia Aparecida T. S. Correa	85%	85
40.	Maria das Graças Barros	85%	85
41.	Marcia do Carmo Lopes	85%	85
42.	Marcia do Socorro Sotilhan da Silva	95%	95
43.	Marin Jacqueline Dias Alves	90%	90
44.	Maria Letícia Barbosa	95%	95
45.	Maria Magdalena Ferreira	80%	80
46.	Maria Moreira Leitão	90%	90
47.	Maria Rita de Paula Ribeiro	85%	85
48.	Maria Silvia Cinelli	85%	85
49.	Mirilene Pereira dos Santos	75%	75
50.	Marta Lucia Mendes	75%	75
51.	Valéria Helena Gonçalves de Melo	95%	95
52.	Miguel Ângelo F. Rosa	85%	85
53.	Milema Gadelhu Nunes	75%	75
54.	Nadia Biazini Vasconaga Friis	80%	80
55.	Nadir Aparecida N. Rodrigues	85%	85
56.	Nely Alves de Abreu	100%	100
57.	Neusa Maria Azeites	90%	90
58.	Nilce Pires de A. Fernandes	90%	90
59.	Núbia Afonso de Carvalho	90%	90
60.	Raniero André Ferrandos	80%	80
61.	Reivane Terezinha F. M. Ilerênis	80%	80
62.	Rosaine Maria da Silva	85%	85
63.	Rosmary Russi Pires Zanetti	90%	90
64.	Rosimeire de Oliveira Souza	75%	75
65.	Sérgio Luiz Duarte	80%	80
66.	Sílvia Cristina A. B. Soares	95%	95
67.	Silva Correa	90%	90
68.	Sônia Cristina dos Santos Silva	90%	90
69.	Sônia Lúcia de O. Dias Rosa	100%	100
70.	Suely da S. Espalóola	85%	85
71.	Tanildes Barnabé da S. Costa	80%	80
72.	Thelma Luz das Neves Costa	95%	95
73.	Vera Lucia Corrêa	90%	90

RESOLUÇÃO - CME N. 003,
de 22 de janeiro de 2007.

Aprova Projeto de Curso e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, com fundamento na Lei Orgânica do Município, no artigo 23, na Lei de sua Criação N. 7.771, de 29 de dezembro de 1997, artigo 6º, no seu Regimento Interno, artigo 2º, tendo por base o Parecer - AT/CME N. 001/07 e de acordo com a solicitação contida no Processo - SME N. 30670906/07,

Resolve

Art. 1º Aprovar o Projeto do Curso “Capacitação em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, Nível Avançado I”, a ser reali-

zado no período de fevereiro a junho deste ano, com carga horária de quarenta horas.

Art. 2º Autorizar, após a homologação do Relatório de Resultados Finais, a emissão de Certificados aos cursistas que obtiverem frequência igual ou superior a setenta e cinco por cento do total das horas trabalhadas e aproveitamento igual ou superior a setenta.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões plenárias, aos vinte e dois dias do mês de janeiro de 2007.

Geraldo Profírio Pessoa
Presidente

Iêda Leal de Souza Martins - Vice-Presidente
João Batista do Nascimento - Secretário-Geral
André Luiz Alves Villar
Ampara Ferreira de Barros Paiva
Dilma Vieira da Silva Mattos
José Agtônio Guedes Dantas
Lindomar Resende Rodrigues
Luciano Coelho da Silva
Rosimeire de Sousa Leocádio
Silvana Rosa Martins Ala
Sílvia Campos Nunes
Wilson Sodré de Oliveira

**RESOLUÇÃO - CME N. 004 ,
de 31 de janeiro de 2007.**

Prorroga os efeitos da Resolução - CME N. 008, de 28 de janeiro de 2004, que concede Nova Autorização de Funcionamento e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, com fundamento nos Arts. 238 e 239 e incisos, da Lei Orgânica do Município, no 1º, e no 6º e alíneas, da Lei de sua Criação N. 7.771, de 29 de dezembro de 1997, no 1º, e no 2º e incisos e alíneas do seu Regimento, tendo por base a Informação - AT/CME N. 109/06 e de acordo com a solicitação contida no Processo - SME N. 25649389/04,

Resolve

Art. 1º Prorrogar o efeitos da Resolução - CME N. 008, de 28 de janeiro de 2004, que concede Nova Autorização de Funcionamento para a Escola Irmã Veneranda, localizada na rua VF25, Quadra 21, Lote 42, Vila Finsocial, nesta Capital, ministrar o Ensino Fundamental - Ciclos I e II, até 31-12-2008.

Art. 2º A Autorização a que se refere esta Resolução é válida somente para a Escola mencionada e localizada, conforme o estabelecido no Art. 1º.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões plenárias, aos trinta e um dias do mês de janeiro de 2007.

Ampara Ferreira de Barros Paiva
Presidente

Silvana Rosa Martins Ala - Vice-Presidente
José Agtônio Guedes Dantas - Secretário-Geral
André Luiz Alves Villar
Ampara Ferreira de Barros Paiva
Dilma Vieira da Silva Mattos
Geraldo Profírio Pessoa
Iêda Leal de Souza Martins
João Batista do Nascimento
Lindomar Resende Rodrigues
Luciano Coelho da Silva
Rosimeire de Sousa Leocádio
Sílvia Campos Nunes
Wilson Sodré de Oliveira

**RESOLUÇÃO - CME N. 05,
de 31 de janeiro de 2007.**

Concede Renovação de Reconhecimento da Educação Infantil e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, com fundamento nos Arts. 238 e 239 e incisos, da Lei Orgânica do Município, no 1º, e no 6º e alíneas, da Lei de sua Criação N. 7.771, de 29 de dezembro de 1997, no 1º, e no 2º e incisos e alíneas do seu Regimento, tendo por base o Parecer - CME N. 068/06, a solicitação contida no Processo - SME N. 25590309/04,

Resolve

Art. 1º Conceder Renovação de Reconhecimento da Educação Infantil, agrupamentos de crianças de três a cinco anos de idade, à Empresa Olímpio e Sousa Ltda., com o nome de fantasia Colégio Cecília Meireles, localizado na Rua Vila Boa, N. 116, Quadra 17, Lote 8, Bairro Goiá, nesta Capital, no período de 1º-1-2006 a 31-12-2010.

Art. 2º O Reconhecimento a que se refere esta Resolução é válido somente para a Escola mencionada e localizada, conforme o estabelecido no Art.1º desta Resolução.

Art. 3º Validar os atos pedagógicos regularmente praticados pela Escola citada no Art. 1º desta Resolução, em consonância com a legislação educacional, para agrupamentos de crianças de três a seis anos de idade, referentes ao período de 1º-1-2004 a 31-12-2005.

Art. 4º Homologar, nos termos em que foram elaboradas, a Proposta Político-Pedagógica e a Programação Curricular para a Educação Infantil da Escola citada no Art. 1º desta Resolução, a partir de sua aprovação pela comunidade escolar.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões plenárias, aos 31 dias do mês de janeiro de 2007.

Ampara Ferreira de Barros Paiva
Presidente

Silvana Rosa Martins Ala - Vice-Presidente
José Agtônio Guedes Dantas - Secretário-Geral

André Luiz Alves Villar
Ampara Ferreira de Barros Paiva
Dilma Vieira da Silva Mattos
Geraldo Profírio Pessoa
Iêda Leal de Souza Martins
João Batista do Nascimento
Lindomar Resende Rodrigues
Luciano Coelho da Silva
Rosimeire de Sousa Leocádio
Sílvia Campos Nunes
Wilson Sodré de Oliveira

**RESOLUÇÃO - CME N. 006,
de 31 de janeiro de 2007.**

*Prorroga os efeitos da Resolução - CME N. 142,
de 30 de agosto de 2006, que concede Renovação
de Reconhecimento da Educação Infantil e dá ou-
tras providências.*

**O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
GOIÂNIA**, com fundamento nos Arts. 238 e 239 e incisos, da Lei
Orgânica do Município, no 1º, e no 6º e alíneas, da Lei de sua Cria-
ção N. 7.771, de 29 de dezembro de 1997, no 1º, e no 2º e incisos e
alíneas do seu Regimento, tendo por base a Informação -
AT/CME N. 104/06 e de acordo com a solicitação contida no Pro-
cesso - SME N. 25172558/04,

Resolve

Art. 1º Prorrogar o efeitos da Resolução - CME N. 142,
de 30 de agosto de 2006, que concede Renovação de Reconheci-
mento da Educação Infantil - agrupamentos de crianças de um
ano e oito meses a cinco anos de idade, desenvolvida pelo Centro
Educativo Casinha Feliz, localizado na Rua 2 N. 639, Setor Oes-
te, nesta Capital, até 31-12-2010.

Art. 2º O Reconhecimento a que se refere esta Resolu-
ção é válido somente para a Escola mencionada e localizada, con-
forme o estabelecido no Art. 1º.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua
aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões plenárias, aos trinta e um dias do mês de
janeiro de 2007.

Ampara Ferreira de Barros Paiva
Presidente

Silvana Rosa Martins Ala - Vice-Presidente
José Agtônio Guedes Dantas - Secretário-Geral
André Luiz Alves Villar
Ampara Ferreira de Barros Paiva
Dilma Vieira da Silva Mattos
Geraldo Profírio Pessoa
Iêda Leal de Souza Martins
João Batista do Nascimento
Lindomar Resende Rodrigues
Luciano Coelho da Silva
Rosimeire de Sousa Leocádio
Sílvia Campos Nunes
Wilson Sodré de Oliveira

TERMO DE REVOGAÇÃO

SMS

TERMO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 167/2006

O Secretário de Saúde do Município de Goiânia, no uso
de suas atribuições legais, regulamentares e considerando o Des-
pacho nº 23/07 da Coordenação Municipal de Controle de Infec-
ção nos Estabelecimentos de Saúde (COMCIES) / Departamento
de Epidemiologia que, em conformidade com as disposições do
artigo 49 da Lei 8.666/93, discorreu sobre itens imprescindíveis
que não constaram no Edital de nº 167/2006 e documentos de fls.
762 a 766 do Ministério da Saúde informando da impossibilidade
do repasse de recursos inicialmente previstos, **RESOLVE: Revo-
gar o Pregão Presencial nº 167/2006**, processos nº 28778724,
29158711, 28244918/2006.

Cumpra-se e dê publicidade na forma da lei.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de
fevereiro de 2007.

Paulo Rassi
Secretário

AVISOS DE LICITAÇÃO

CGL

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 182/2006 -
REPUBLICAÇÃO

DATAABERTURA: 20 de março de 2007

HORÁRIO: 14:30 horas

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de pessoa jurídica pa-
ra fornecimento de passagens rodoviárias, conforme condições e
especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

TIPO LICITAÇÃO: Maior Desconto sobre o valor da comis-
são.

LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA: Sala de abertura da Co-
missão Geral de Licitação da Prefeitura Municipal de Goiânia, si-
tuada na Av. do Cerrado nº 999 - Parque Lozandes - Paço Muni-
cipal - Mezanino - Torre Sul - Goiânia-GO.

PROCESSO Nº: 29222711/2006.

INTERESSADO: FUMDEC

Retire e Acompanhe o edital: no site www.goiania.go.gov.br -
Fone: (62) 3524-6320 Fax: (62) 3524-6315, e-mail:
cgl@cgl.goiania.go.gov.br

Goiânia, 05 de março de 2007.

Econ. Paulo Roberto Silva
Pregoeiro

Visto:

Renor Juriti Sampaio
Presidente da CGL

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 282/2006

DATAABERTURA: 20 de março de 2007

HORÁRIO: 09:30 horas

OBJETO DALICITAÇÃO: Aquisição de material de higiene e limpeza, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço por Lote

LOCAL DASESSÃO DE ABERTURA: Sala de abertura da Comissão Geral de Licitação da Prefeitura Municipal de Goiânia, situada na Av. do Cerrado nº 999 - Parque Lozzandes - Paço Municipal - Mezanino - Torre Sul - Goiânia-GO.

PROCESSO Nº: 28995458/2006.

INTERESSADO: FUMDEC

Retire e Acompanhe o edital: no site www.goiania.go.gov.br - Fone: (62) 3524-6320 Fax: (62) 3524-6315, e-mail: cgl@cgl.goiania.go.gov.br

Goiânia, 05 de março de 2007.

Econ. Paulo Roberto Silva
Pregoeiro

Visto:

Renor Juriti Sampaio
Presidente da CGL

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 289/2006

DATAABERTURA: 20 de março de 2007

HORÁRIO: 09:30 horas

OBJETO DALICITAÇÃO: Aquisição de material de construção (porta, tijolo furado e outros), conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço por Lote

LOCAL DASESSÃO DE ABERTURA: Sala de abertura da Comissão Geral de Licitação da Prefeitura Municipal de Goiânia, situada na Av. do Cerrado nº 999 - Parque Lozzandes - Paço Municipal - Mezanino - Torre Sul - Goiânia-GO.

PROCESSO Nº: 29019541/2006.

INTERESSADO: COMOB

Retire e Acompanhe o edital: no site www.goiania.go.gov.br - Fone: (62) 3524-6320 Fax: (62) 3524-6315, e-mail: cgl@cgl.goiania.go.gov.br

Goiânia, 05 de março de 2007.

Econ. Paulo Roberto Silva
Pregoeiro

Visto:

Renor Juriti Sampaio
Presidente da CGL

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 303/2006

DATAABERTURA: 20 de março de 2007

HORÁRIO: 14:30 horas

OBJETO DALICITAÇÃO: Aquisição de material básico para construção (areia, cimento, tábuas de madeira e outros) conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço por Lote

LOCAL DASESSÃO DE ABERTURA: Sala de abertura da Comissão Geral de Licitação da Prefeitura Municipal de Goiânia, situada na Av. do Cerrado nº 999 - Parque Lozzandes - Paço Municipal - Mezanino - Torre Sul - Goiânia-GO.

PROCESSO Nº: 29773700/2006.

INTERESSADO: COMOB

Retire e Acompanhe o edital: no site www.goiania.go.gov.br - Fone: (62) 3524-6320 Fax: (62) 3524-6315, e-mail: cgl@cgl.goiania.go.gov.br

Goiânia, 05 de março de 2007.

Econ. Paulo Roberto Silva
Pregoeiro

Visto:

Renor Juriti Sampaio
Presidente da CGL

AVISOS DE EDITAIS

AVISOS DE EDITAIS

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações, designada pelas Portarias nº 001/2006, com a designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio pela

Portaria Nº 004/2006, expedidas pela Coordenação Executiva, torna público que estará realizando os PREGÕES ABAIXO RELACIONADOS do tipo MENOR PREÇO, de conformidade com as disposições do Regulamento de Licitações e Contratos, publicado em 29 de junho de 2006 no Diário Oficial do Município, bem como as condições a seguir estabelecidas:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2007

AUTOS: 042/2007

OBJETO: Aquisição de 01 (um) Veículo Zero Quilômetro - Popular

CONTRATO DE GESTÃO: TELECONSULTA / PROC: 29295174

LOCAL: Sede do IDTECH, Sala da Gerência de Compras e Licitações, Rua 01 nº 60, Setor Oeste, Goiânia - GO

ABERTURA: Dia 15/03/2007 às 16h

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2007

AUTOS: 052/2007

OBJETO: Aquisição de 01 (um) Veículo Zero Quilômetro - Popular

CONTRATO DE GESTÃO: Desenvolvimento Tecnológico/Processo: 30373294

LOCAL: Sede do IDTECH, Sala da Gerência de Compras e Licitações, Rua 01 nº 60, Setor Oeste, Goiânia - GO

ABERTURA: Dia 15/03/2007 às 14h

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2007

AUTOS: 055/2007

OBJETO: Aquisição de Vale Refeição/Alimentação por meio Magnético

CONTRATO DE GESTÃO: Desenvolvimento Tecnológico/Processo: 30373294

LOCAL: Sede do IDTECH, Sala da Gerência de Compras e Licitações, Rua 01 nº 60, Setor Oeste, Goiânia - GO

ABERTURA: Dia 16/03/2007 às 16h

AQUISICÃO DO EDITAL:

O Edital poderá ser obtido, gratuitamente, na Gerência de Compras e Licitações, no endereço acima descrito, ou pelo e-mail licitacao@idtech.org.br, a partir da data de sua publicação, até 01 (um) dia antes da data de realização do Pregão, mediante o ressarcimento de 01 (uma) unidade de CD-R ou Disquete. Maiores Informações pelo Fone: (62) 3212-5212 / 3212-5000, Ramal-212 / 213.

Goiânia, 02 de março de 2007.

Comissão Permanente de Licitações

Alexsandro Jorge Lima
Presidente

Henrique Araújo Torres
Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO

ASSOCIAÇÃO GOIANA DE ATUALIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO CIDADÃO

A Associação Goiana de Atualização e Realização do Cidadão divulga o resultado do processo licitatório pregão presencial nº 002/2007 conforme segue: Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços de locação de veículo tipo ônibus para transporte de alunos com condutor. Empresa vencedora: Gettur Express Turismo e Cargas Ltda.

Goiânia, 05 de março de 2007.

Rejane Leal da Silva
Pregoeira

Visto:

Carmelucia R. de Oliveira
Presidente

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO

SEMMA

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AM PIZZARIA LTDA, CNPJ 07.671.380/0001-35, Processo nº 30841697 torna público que requereu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMA, a licença ambiental de instalação e operação, para a atividade principal especializada em servir bebidas, restaurante (similares) e bar, sito à Avenida E, nº 170, Qd. B 03, Lt 01, Jardim Goiás, Goiânia-GO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Andréa de Fátima Freitas, CPF 698.335.596-20, processo nº 30627270, torna público que requereu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMA, a licença ambiental de instalação e operação para a execução da atividade de clínica geral em odontologia, situada à Rua 09, Qd. 23, Lt. 42, Nº 381; Centro; Goiânia-GO.